

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0002/2023

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (PL 0034/2022 - PE 0003/2022).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 29º Andar – Ala “A”, Vila Gertrudes, município de São Paulo – SP, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2023, alterando-o conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula 3.1. do contrato supracitado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, com novo prazo iniciando em 03 de janeiro de 2024 com vigência até 03 de abril de 2024;

**CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços abaixo descritos, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.132,00 (mil cento e trinta e dois reais);

Item	Quant.	Descrição e Cobertura	Fornecedor	Preço unit.	Secretaria / Fundo
01	01	Contratação de seguro total para veículo Chery QQ 1.0 Look, ano 2017/2018, uso comercial, placa QIW-9849, Chassi 98RDB12BXJA002344, Renavan 1138292947, com as seguintes coberturas mínimas:  - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de 05% da tabela;  - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00  - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00  - RC danos morais: R\$ 50.000,00  - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00	<b>MAPFRE SEGUROS</b>	368,75	Saúde

		<p>- DMH por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM;</p> <p>- Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado;</p> <p>- Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>(Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00)</p> <p>SAÚDE</p>			
02	01	<p>Contratação de seguro total para veículo Chery QQ 1.0 Look, ano 2017/2018, uso comercial, placa QIJ-5618, Chassi 98RDB12B3JA002332, Renavan 1121464300, com as seguintes coberturas mínimas:</p> <p>- Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de 05% da tabela;</p> <p>- RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00</p> <p>- RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00</p> <p>- RC danos morais: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00</p> <p>- DMH por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM;</p> <p>- Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado;</p> <p>- Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>(Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00)</p> <p>SAÚDE</p>	<b>MAPFRE SEGUROS</b>	368,75	Saúde
08	01	<p>Contratação de seguro total para veículo Renault Kangoo, ano 2017/2018, uso comercial, placa QJD-8108, Chassi 8AIFC2715J88247, Renavan 1162159763, com as seguintes coberturas mínimas:</p> <p>- Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de 05% da tabela;</p> <p>- RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00</p> <p>- RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00</p> <p>- RC danos morais: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00</p>	<b>MAPFRE SEGUROS</b>	394,50	Saúde

	- DMH por passageiro: R\$ 50.000,00  - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM;  - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado;  - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores;  (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00)  SAÚDE			
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.132,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57 e no inciso I, “b”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 21 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 MARISETE LUVISON MARCON  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
 ALEXANDRE PONCIANO SERRA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:

C.P.F.

\_\_\_\_\_  
 Nome:

C.P.F.

\_\_\_\_\_  
 Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
 OAB/SC nº 26.310